



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9300, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o artigo 2º da Resolução SES/MG nº 9176, de 27 de novembro de 2023, que constitui Comissões Especiais para Levantamentos da Dívida Flutuante da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, do exercício financeiro de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 3º e Anexo do Decreto nº 48720, de 10 de novembro de 2023, e considerando:

- a Resolução SES/MG nº 9176, de 27 de novembro de 2023, que constitui Comissões Especiais para Levantamentos da Dívida Flutuante da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, do exercício financeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir a alínea (i) ao inciso I, do artigo 2º da Resolução SES/MG nº 9176, de 27 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º(...)

I – Nível Central:

(...)

i) Waleff Aristeu Souza Santos - Masp 15***211."(nr)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2024.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS

Secretário(a) de Estado de Saúde de Minas Gerais em Exercício